



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**DECRETO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

**Fixa o valor da U.F.M.T.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica fixado em R\$ 241,82 (Duzentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) o valor da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município), para o exercício de 2024, conforme artigo 497 da Lei Complementar n.º 06/2002, de 20 de dezembro de 2002, alterado pela Lei Complementar n.º 285, de 20 de janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** Os valores constantes no “caput” deste artigo foram corrigidos de acordo com os índices inflacionários acumulados no período de dezembro/2022 a novembro/2023.

**Artigo 2º** Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

**Artigo 3º** Revoga-se o Decreto n.º 01, de 03 de janeiro de 2023.

P.M. de Taquarituba, 03 de janeiro de 2024.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
**Secretária Administrativa**



**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

F8172B309CD14EE6B8D800DB47325941

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F8172B309CD14EE6B8D800DB47325941>